

Ofício nº 41/2016/SAS-ANA
Documento nº: 00000.033225/2016-18

Brasília, 10 de junho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
João Fernandes da Silva
Diretor Presidente
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA
Avenida Ministro Américo de Almeida, S/N - Anexo ao DER - Torre
58040-300 – João Pessoa – PB

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao ano de 2015 e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao estado da Paraíba.**

Referência: Processo 02501.000944/2013-94; Nota Técnica nº 29/2016/COCAD/SFI; doc. nº 00000.027933/2016-10; Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP; doc. nº 00000.021912/2016-91; Nota Técnica nº 38/2016/SPR; doc. nº 00000.026693/2016-36; Parecer Técnico nº 206/2016/SGH, doc. nº 00000.027542/2016-03; Nota Técnica nº 05/2016/COVEC/SOE; doc. nº 00000.030850/2016-16; Nota Técnica nº 29/2016/COSER/SER; doc. nº 00000.028698/2016-01; Nota Técnica nº 11/2016/COAPP/SAS; doc. nº 00000.033092/2016-80

Senhor¹ Diretor Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado da Paraíba do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 050/ANA/2013, referente ao exercício de 2015.

2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 11/2016/COAPP/SAS, de 10 de junho de 2016, que o estado atendeu parcialmente as metas previstas (**nota final igual a 99,5%**), estando assim apto a receber o valor parcial da 4ª parcela de **R\$ 746.250,00 (setecentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**, uma vez comprovada a regularidade fiscal da AESA prevista no contrato.

3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da Agência Nacional de Águas (ANA) responsáveis, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.

4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:

- Nota Técnica nº 29/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 027933/2016-10) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
- Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016-91) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
- Nota Técnica nº 38/2016/SPR (Doc. nº 026693/2016-36) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
- Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016-03) e Nota Técnica nº 05/2016/COVEC/SOE (Doc. nº 030850/2016-16) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
- Nota Técnica nº 29/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028698/2016-01) – Certificação da Meta de

¹ Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Cooperação Federativa I.5 referente à atuação para segurança de barragens;

- Nota Técnica nº 11/2016/COAPP/SAS (Doc. nº 033092/2016-80) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a AESA tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br e ao gestor do contrato (zecarlos@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CARLOS MOTTA NUNES

Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos